



RECURSO ADMINISTRATIVO

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

Item 05: Impressora Multifuncional Tanque de Tinta

A empresa WELITON LISBOA PANTA, inscrita no CNPJ nº 11.543.045/0001-29, vem respeitosamente apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face da classificação da empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA para o item referente à Impressora Multifuncional Tanque de Tinta, tendo em vista que o equipamento ofertado, Brother DCP-T430W, não atende integralmente às especificações mínimas exigidas no edital.

Conforme especificação técnica constante do Termo de Referência, foram exigidas, dentre outras, as seguintes características:

- Tecnologia de impressão PrecisionCore Heat-Free;
- Velocidade de impressão de até 20 ppm em cores;
- Conectividade Ethernet (rede cabeada);
- Capacidade de entrada de até 250 folhas;
- Equipamento para uso corporativo e administrativo;
- Modelos de referência Epson EcoTank L6270 e Epson EcoTank L5590 ou equivalentes.

Entretanto, analisando a ficha técnica oficial da Brother DCP-T430W, verifica-se que o equipamento ofertado não atende aos seguintes requisitos:

1. AUSÊNCIA DE CONECTIVIDADE ETHERNET

O edital exige expressamente:

"USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n); Wi-Fi Direct; Ethernet (rede cabeada)."

A Brother DCP-T430W não possui porta Ethernet RJ-45 para conexão em rede cabeada, deixando de atender requisito objetivo previsto no edital.

2. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL INFERIOR À EXIGIDA

O edital exige:

"Capacidade de entrada: até 250 folhas."

O equipamento Brother DCP-T430W possui bandeja com capacidade significativamente inferior à especificada, não atendendo ao requisito mínimo estabelecido pela Administração.

3. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA INFERIOR

O edital estabelece:

"Até 20 ppm colorido."

A Brother DCP-T430W apresenta velocidade de impressão colorida inferior à exigida, não alcançando o desempenho mínimo previsto para o objeto licitado.

4. TECNOLOGIA DIVERGENTE DA ESPECIFICAÇÃO

O Termo de Referência exige equipamento com tecnologia PrecisionCore Heat-Free, característica utilizada como parâmetro técnico dos modelos de referência indicados no edital.

A Brother DCP-T430W utiliza tecnologia distinta da especificada, não possuindo a tecnologia PrecisionCore Heat-Free exigida como característica técnica do objeto.

Dessa forma, verifica-se que o equipamento ofertado pela empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA não atende integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos no edital, especialmente quanto à conectividade Ethernet, capacidade de alimentação de papel e desempenho de impressão colorida.

Considerando que as especificações técnicas constituem requisitos mínimos de habilitação da proposta, requer-se a revisão da classificação da empresa recorrida e a consequente desclassificação da proposta referente ao item em questão, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia entre os licitantes e julgamento objetivo das propostas.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT 16 de junho de 2026.



Weliton Lisboa Panta

PANTA INFORMÁTICA

CNPJ: 11.543.045/0001-29

 (65) 98408-1929

 licitacao@pantain.com.br



Deixe sua melhor impressão

DCP-T430W

MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA
COLORIDA BIVOLT COM WI-FI®.



brother
at your side

DCP-T430W

Folha de especificações avançadas

brother
at your side

Especificações:

Impressão	
Tecnologia de impressão	Jato de tinta colorido
Velocidade de impressão (máx.) ¹	Preto (Modo Eco): até 27 ppm Colorido (Modo Eco): até 11 ppm Preto (ISO/IEC 24734): até 16 ipm Colorido (ISO/IEC 24734): até 9 ipm
Tempo da primeira página ²	6,2/9,6 segundos
Resolução de impressão (máx.) ³	Até 6.000 x 1.200 dpi
Cópia	
Velocidade de cópia (máx.) ⁴	Até 11,0/3,5 ipm
Resolução de cópia (máx.) ³	Impressão: 1.800 x 1.200 dpi (Mono/Colorida) Digitalização: 1.200 x 1.200 dpi (Mono) / 600 x 1.200 dpi (Colorida)
Redução/ampliação de cópia ⁵	25% - 400% em incrementos de 1%
Opções de cópia	Cópias múltiplas (até 99), N-em-1, pôster ⁶ , remoção da cor de fundo ⁵ , ajustar à página ⁶ , cópia de identidade
Digitalização	
Tipo de scanner	Vidro de exposição colorido (CIS)
Tamanho do vidro de exposição	8,5" x 11,7" (A4/Carta)
Resolução de digitalização (máx.) ³	Óptico: até 2.400 x 1.200 dpi (mesa plana) Interpolado: até 19.200 x 19.200 dpi
Compatibilidade de digitalização	Imagem, e-mail, arquivo, OCR
Recursos avançados de digitalização ⁷	De múltiplas páginas para uma única página, remoção de cor de fundo
Conectividade e compatibilidade	
Interfaces padrão	Wireless 802.11b/g/n (2,4 GHz) / 802.11a/n (5 GHz), USB 2.0 de alta velocidade
Sistemas operacionais compatíveis ⁸	Windows: 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise; Windows Server 2016, 2019, 2022 macOS v12, v13, v14 Chrome
Compatibilidade com dispositivos móveis ⁹	AirPrint®, Mopria™, Brother Mobile Connect, Wireless Direct
Aplicativos da Brother em nuvem ¹⁰	Imprimir e-mail
Manuseio de papel	
Capacidade de entrada de papel (máx.) ¹¹	Bandeja de papel para 150 folhas, entrada de alimentação manual de folha única
Capacidade de saída (máx.) ¹¹	50 folhas (até A4/Carta)
Tipos de mídia	Papel comum, jato de tinta, papel reciclado, papel brilhante
Pesos de mídia	Bandeja padrão: 64 - 220 g/m ² (17 - 58 libras) Entrada de alimentação manual: 64 - 300 g/m ² (17 - 79 libras)
Tamanho de papel	Bandeja padrão e entrada de alimentação manual de folha única: A4, Carta, Ofício, Ofício (México), Fólio, EXE, A5, A6, Foto (4x6"), Cartão de índice (5x8"), Foto-2L (5x7"), Envelope C5, Com-10, Envelope DL, Monarch
Geral	
Tela	LED
Velocidade da CPU	576 MHz
Memória (padrão/máx.)	128 MB
Software incluído	Brother iPrint&Scan (desktop) para Windows e Mac®, Brother Mobile Connect para iOS® e Android™
Ciclo de rendimento máximo mensal ¹²	Até 2.500 páginas
Volume mensal recomendado ¹³	50 a 1.000 páginas
Garantia	Garantia limitada de 1 ano

Suprimentos de substituição e acessórios opcionais

BTD100BK	Garrafa de tinta preta de ultra rendimento (aprox. 7.500 páginas) ¹²
BTD100C	Garrafa de tinta ciano de ultra rendimento (aprox. 5.000 páginas) ¹²
BTD100M	Garrafa de tinta magenta de ultra rendimento (aprox. 5.000 páginas) ¹²
BTD100Y	Garrafa de tinta amarela de ultra rendimento (aprox. 5.000 páginas) ¹²
BTD1002PK	Conjunto de 2 garrafas de tinta preta de ultra rendimento (aprox. 7.500 páginas/cada) ¹²
BTD1003PK	Conjunto de 3 garrafas de tinta colorida (C/M/Y) de ultra rendimento (aprox. 5.000 páginas/cada) ¹²

Informações de configuração:

Código UPC	012502676843
Dimensões / Peso da unidade	390 mm (L) x 343 mm (P) x 149 mm (A) / 6,3 kg
Dimensões / Peso da caixa	461 mm (L) x 208 mm (P) x 461 mm (A) / 7,3 kg
País de origem	Filipinas
Código tarifário harmonizado	8443.31.0000

Conteúdo da caixa:

Brother DCP-T430W, uma garrafa de tinta preta BTD100BK de ultra rendimento¹⁵, BTD100C/M/Y garrafas de tinta ciano, magenta e amarelo (uma de cada)¹⁵, Guia de Configuração Rápida, Guia de Segurança do Produto, Guia de Referência, Cabo USB



Trabalhando ao seu lado para um meio ambiente melhor

Na Brother, nossa iniciativa verde é simples. Nosso esforço visa assumir responsabilidades e agir respeitosamente, buscando fazer a diferença positiva e contribuir para a construção de uma sociedade onde o desenvolvimento sustentável possa ser alcançado. Chamamos esta abordagem de Brother Earth.

Código de barras digitalizável:



COMPATIBLE WITH
WINDOWS



- 1 A velocidade PPM é baseada na impressão no MODO ECO e exclui o tempo para completar a primeira página e dependerá de vários fatores. Velocidade IPM baseada na ISO/IEC 24734. Mais informações em support.brother.com/g/s/id/printspeed/.
- 2 Do modo pronto e da bandeja padrão.
- 3 As resoluções são listadas em dpi, vertical por horizontal. Resolução interpolada para Windows. Resolução de impressão de até 6.000 x 1.200 dpi. Somente Windows.
- 4 A velocidade de cópia é baseada na ISO/IEC 24735. Mais informações em support.brother.com/g/s/id/printspeed/.
- 5 Apenas cópia remota.
- 6 Apenas stallo de cópia EWS e cópia remota.
- 7 Somente na versão desktop do Brother iPrint&Scan.
- 8 Consulte os requisitos do sistema em support.brother.com.
- 9 Pode exigir download gratuito. A compatibilidade pode variar de acordo com o dispositivo e o sistema operacional. Requer conexão com uma rede sem fio.
- 10 Requer uma conexão com a Internet. Somente via EWS.
- 11 Capacidade máxima baseada no uso de papel 80g/m².
- 12 O número máximo de páginas impressas mensalmente pode ser usado para comparar a durabilidade projetada entre produtos similares da Brother. Para maximizar a vida útil do seu equipamento, recomendamos a escolha de uma impressora que ofereça um ciclo de trabalho que exceda suas necessidades de impressão.
- 13 Faixa recomendada de páginas impressas mensalmente para obter o melhor desempenho possível e aumentar a vida útil da impressora. As impressoras são projetadas para suportar o uso ocasional além desta faixa, com pouco ou nenhum efeito sobre o equipamento. No entanto, a impressão constante acima do volume de impressão recomendado pode afetar negativamente a qualidade da impressão ou a vida do equipamento. É aconselhável sempre escolher uma impressora com um volume de impressão recomendado que seja adequado e que permita qualquer aumento antecipado nas suas necessidades de impressão.
- 14 Os rendimentos aproximados são extrapolados com base na metodologia original da Brother que utiliza padrões de teste ISO/IEC 24712. Os rendimentos não são baseados na ISO/IEC 24711. Para obter mais informações sobre o rendimento de páginas, visite go.brother/pageyield.
- 15 O rendimento real das garrafas fornecidas será de, aproximadamente, 95% das garrafas de substituição BTD100BK e de 89% da garrafa BTD100CMY, devido ao processo de inicialização do sistema de tinta. Os rendimentos aproximados são extrapolados com base na metodologia original da Brother que utiliza padrões de teste ISO/IEC 24712.

CD0115PSINKA4V1

©2024 BROTHER INTERNATIONAL CORPORATION • Todas as marcas comerciais e marcas registradas mencionadas neste documento são propriedade de suas respectivas empresas. Mac, macOS e AirPrint são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos Estados Unidos e/ou em outros países. iOS é uma marca comercial ou marca registrada da Cisco nos Estados Unidos e em outros países e usada sob licença. Wi-Fi®, Wi-Fi Direct®, o logotipo Wi-Fi CERTIFIED™ e a marca identificadora Wi-Fi Protected Setup™ são marcas registradas da Wi-Fi Alliance®. Mopria®, o logotipo Mopria® e a marca e o logotipo Mopria® Alliance são marcas registradas e/ou não registradas e marcas de serviço da Mopria Alliance, Inc. nos Estados Unidos e em outros países. O uso não autorizado é estritamente proibido.

**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, destinados a atender as necessidades do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF.

RECORRENTE: WELITON LISBOA PANTA – PANTA INFORMÁTICA

RECORRIDA: DIGITALPAR INFORMÁTICA

ITEM 05 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA

I – DA TEMPESTIVIDADE E DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, verifica-se que a manifestação da intenção de recorrer foi registrada tempestivamente no sistema eletrônico (BLL Compras) utilizado para realização do certame, observando os procedimentos previstos no edital e no art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constata-se, ainda, que as razões recursais foram apresentadas dentro do prazo legal de 03 (três) dias úteis previsto no §1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, preenchendo os requisitos formais de admissibilidade exigidos pelo instrumento convocatório.

Dessa forma, conheço do recurso interposto, por ser tempestivo e formalmente admissível, passando à análise de seu mérito.

II – DAS RAZÕES RECURSAIS

Em síntese, a recorrente sustenta que a empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA foi declarada vencedora do Item 05 ofertando o equipamento Brother DCP-T430W, o

qual não atenderia integralmente às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

Argumenta que o equipamento ofertado apresenta incompatibilidades técnicas em relação ao objeto licitado, especialmente quanto:

- a) à ausência de conectividade Ethernet (rede cabeada);
- b) à capacidade de entrada de papel inferior à exigida;
- c) à velocidade de impressão colorida inferior à especificação editalícia;
- d) à utilização de tecnologia distinta da exigida pela Administração.

Por tais fundamentos, requer a desclassificação da proposta da empresa recorrida e a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

III – DAS CONTRARRAZÕES

Verifica-se que a empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA, devidamente cientificada por meio da plataforma eletrônica utilizada para operacionalização do certame, não apresentou contrarrazões ao recurso administrativo interposto, dentro do prazo legal estabelecido no art. 165, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições previstas no instrumento convocatório.

A ausência de manifestação por parte da recorrida evidencia sua inércia em exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa na esfera administrativa, embora regularmente oportunizada a apresentação de defesa acerca das alegações formuladas pela recorrente.

Cumprе ressaltar que a não apresentação de contrarrazões não implica, por si só, o reconhecimento da procedência das razões recursais, tampouco gera presunção absoluta de veracidade dos fatos alegados pela recorrente. Todavia, a ausência de impugnação específica aos argumentos apresentados impede o conhecimento de eventual justificativa técnica, documental ou jurídica que pudesse ser oposta às alegações constantes do recurso.

Dessa forma, inexistindo manifestação da empresa recorrida, a análise do presente recurso será realizada com fundamento exclusivamente nos elementos constantes dos autos, especialmente no Termo de Referência, na proposta apresentada pela licitante vencedora, na documentação técnica do equipamento ofertado e nas razões recursais apresentadas pela recorrente, observando-se os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, diante da ausência de contrarrazões, passa-se à análise de mérito das alegações recursais, à luz da documentação constante do processo administrativo.

IV – DA ANÁLISE DOS FATOS

Preliminarmente, cumpre destacar que a Administração Pública se encontra integralmente vinculada às disposições estabelecidas no edital e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da transparência e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispõe o referido artigo:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.”

A observância das especificações técnicas constantes do Termo de Referência constitui requisito obrigatório para aceitação da proposta, uma vez que representam as características mínimas definidas pela Administração para atendimento de sua necessidade administrativa.

Nesse contexto, passa-se à análise individualizada dos pontos suscitados pela recorrente.

A) DA AUSÊNCIA DE CONECTIVIDADE ETHERNET

O Termo de Referência estabeleceu expressamente:

“Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n); Wi-Fi Direct; Ethernet (rede cabeada).”

Trata-se de exigência objetiva e expressa, não havendo margem interpretativa quanto à obrigatoriedade da presença de interface Ethernet para conexão em rede cabeada.

Ao analisar a ficha técnica oficial do equipamento Brother DCP-T430W apresentada pela licitante vencedora, verifica-se que as interfaces disponíveis são:

- Wireless 802.11 b/g/n;
- Wireless 802.11 a/n (5 GHz);
- USB 2.0 de alta velocidade.

Não há qualquer indicação da existência de porta Ethernet RJ-45 ou interface de rede cabeada.

A ausência dessa funcionalidade impede o pleno atendimento da especificação prevista pela Administração, caracterizando divergência técnica objetiva entre o produto ofertado e o objeto licitado.

B) DA CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL

O Termo de Referência estabeleceu:

“Capacidade de entrada: até 250 folhas.”

A documentação técnica do equipamento ofertado informa:

“Capacidade de entrada de papel (máx.): Bandeja de papel para 150 folhas.”

Observa-se que a capacidade de alimentação disponibilizada pelo equipamento é substancialmente inferior àquela prevista na especificação do objeto.

Importante destacar que a capacidade de alimentação de papel não constitui característica acessória ou irrelevante, mas requisito diretamente relacionado à produtividade e ao desempenho operacional pretendido pela Administração.

A redução de aproximadamente 40% da capacidade originalmente especificada evidencia o não atendimento ao padrão mínimo estabelecido no Termo de Referência.

C) DA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA

O edital estabeleceu:

“Até 20 ppm colorido.”

Por sua vez, a ficha técnica do equipamento Brother DCP-T430W informa:

“Colorido (Modo Eco): até 11 ppm”

“Colorido (ISO/IEC 24734): até 9 ipm”

Ainda que consideradas metodologias distintas de aferição entre fabricantes, os números apresentados demonstram desempenho significativamente inferior ao parâmetro técnico utilizado pela Administração como referência para definição do objeto.

O Termo de Referência adotou como modelos de referência os equipamentos Epson EcoTank L6270 e Epson EcoTank L5590, os quais possuem desempenho compatível com o ambiente corporativo descrito no objeto.

Dessa forma, verifica-se incompatibilidade técnica entre a especificação exigida e o equipamento ofertado.

D) DA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO EXIGIDA

O Termo de Referência estabeleceu expressamente:

“Tecnologia de impressão: Jato de tinta PrecisionCore Heat-Free (sem aquecimento).”

Referida tecnologia não foi apresentada apenas como característica ilustrativa ou meramente exemplificativa, mas como especificação técnica integrante da descrição do objeto.

Ao analisar a documentação técnica apresentada pela empresa vencedora, verifica-se que o equipamento Brother DCP-T430W utiliza tecnologia própria de impressão jato de tinta, sem qualquer indicação de utilização da tecnologia PrecisionCore Heat-Free.

Ainda que se admita a possibilidade de fornecimento de equipamento equivalente, similar ou superior, a equivalência técnica deve ser demonstrada pela licitante, cabendo à Administração verificar o efetivo atendimento dos requisitos mínimos previstos no edital.

No caso concreto, não foram identificados elementos técnicos suficientes que demonstrem equivalência funcional apta a suprir a ausência da tecnologia expressamente exigida.

V – DA DECISÃO

Diante da análise integral dos documentos constantes dos autos, verifica-se que o equipamento Brother DCP-T430W ofertado pela empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA não atende integralmente às especificações mínimas exigidas para o Item 05 do Termo de Referência, especialmente quanto:

- I – à ausência de conectividade Ethernet;
- II – à capacidade de entrada de papel inferior à especificada;
- III – à velocidade de impressão colorida incompatível com a exigência editalícia;
- IV – à ausência da tecnologia de impressão expressamente prevista na descrição do objeto.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 5º, 11, 59, 71 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, JULGO PROCEDENTE o recurso administrativo interposto pela empresa WELITON LISBOA PANTA – PANTA INFORMÁTICA.



Por consequência, determino a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA para o Item 05 do certame, devendo ser promovida a convocação da proposta subsequente, observada a ordem de classificação e a verificação do atendimento integral das exigências editalícias.

Encaminhem-se os autos para decisão da Autoridade Competente, nos termos da legislação vigente.

Alta Floresta – MT, 22 de junho de 2026.

Stéfani de Souza Ferrareis

Pregoeira

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Na qualidade de Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, após análise criteriosa do recurso apresentado pela empresa WELITON LISBOA PANTA – PANTA INFORMÁTICA, constatamos que o mesmo apresentou elementos suficientes para modificar a decisão inicialmente proferida no certame, enquanto a empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA, não apresentou contrarrazões, nesse sentido a análise foi realizada com base nos documentos constantes no processo.

Portanto, confirmamos a decisão proferida pelo Pregoeiro em sede recursal e declaramos procedente o recurso administrativo interposto, mantendo a desclassificação da empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA para o Item 05 do Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Ratifico, assim, todos os atos praticados no processo licitatório que não foram alcançados pela presente decisão, declarando que todas as etapas do procedimento foram conduzidas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Alta Floresta – MT, 22 de junho de 2026.

Valmir Guedes Pereira

Diretor Executivo - IPREAF